



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 1.048/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL 751, DE 20 DE SETEMBRO 2017, QUE DISPÕEM SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo primeiro da lei municipal 751 de 20 de setembro 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado "Centro de Eventos Cafezão – Roque Zuccon" o Centro de Eventos do Município de Brejetuba, construído no bairro Trabalhista, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 11 de agosto de 2025.

LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito Brejetuba/ES